



CÂMARA MUNICIPAL

DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot.Geral nº 312/2017

Fl. 10

a) 

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO: PARECER A MOÇÃO N° 64/2017.

RELATOR: SIDINEY GUEDES.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: moção de autoria dos vereadores Beth Chedid, Ditinho Bueno do Asilo que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à realização de concurso público para a escolha do Hino Municipal.

2 RELATÓRIO:

Quanto aos aspectos de competência desta comissão, nada temos a opor, pois compete ao Executivo avaliar a proposta e coloca-la em prática se a considerar conveniente e exequível.

Quanto ao mérito, entendemos que o hino municipal é um símbolo capaz de despertar nos cidadãos o sentimento cívico, ou seja, o orgulho de pertencer a uma localidade, de sua história, suas belezas naturais, suas raízes, sua gente e sua cultura. Sendo assim, consideramos oportuna a moção da autora e lembramos que o assunto é recorrente desde legislaturas passadas.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 25 de outubro de 2017.


SIDINEY GUEDES
Relator CFO

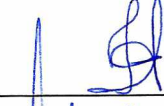

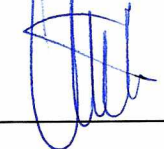

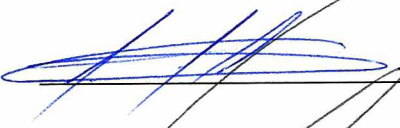

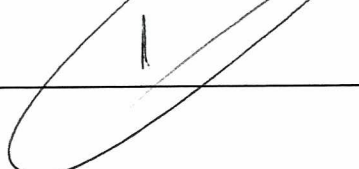



CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral Nº 0312 / 2017
Fl. 11
a) 87

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR SIDINEY GUEDES À MOÇÃO Nº 64/2017, EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.

	<u>FAVORÁVEL AO PARECER</u>	<u>CONTRÁRIO AO PARECER</u>
FABIANA ALESSANDRI		
MARCO ANTONIO MARCOLINO		
MÁRIO B. SILVA		
TIÃO DO FÓRUM		

Observação: _____
